



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

000001

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 08/04/2022.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



JUCINEI JOSÉ POLZIN

AV: Paula Freitas, 4695 União da Vitória - PR
CNPJ: 32.391.677/0001-94

Email: jucineipolzin2016@gmail.com

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PROPOSTA:

QT	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	QUADROS COM FOTOGRAFIA AÉREAS TAM: 100 CM X 200CM (LAMINADOS COLADA EM PAINEL)	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
		TOTAL	R\$ 6.000,00

UNIÃO DA VITÓRIA- PR 29 DE MARÇO DE 2022

Jucinei José Polzin
918785949-15

Jucinei Jose Polzin
CNPJ: 32.391.677/0001-94
jucineipolzin2016@gmail.com
Avenida Paula Freitas Nº 4695 fundos
São Sebastião - União da Vitória - PR

CONTÁ
190

PROPOSTA

CONDOMÍNIO [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

PROPOSTA

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

AEROSUL

Serviços Aerofotográficos

Razão Social: ROMEU AUGUSTO VAZ 10166526908

CNPJ: 30.525.686/0001-03

Rua: Herberto João Carlsson, 380 Bairro Panorama

Tel.: 42 99932-6754/ E-mail: aerosulpedidos@gmail.com

União da Vitória -PR, Cep: 84607-610

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS -SC

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Quadro com fotografia aérea tamanho 100 cm x 200 cm laminado e colado em painel em madeira	03	R\$ 2.430,00	R\$ 7.290,00
TOTAL			R\$ 7.290,00

União da Vitória, PR 29 de Março de 2022



ROMEU AUGUSTO VAZ



IMAGEM**CERTA****SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURAS ME**

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 192 Centro União da Vitória PR
 CNPJ. 07.162.791/0001-03 Insc. Estadual 903.26351-29

Especializada em fotografias aéreas para Prefeituras e Empresas.

Para
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PROPOSTA

03	Un	PAINEL AEROFOTOGRAFICO COM MOLDURA E LAMINAÇÃO 100 cm x 200cm	2.580,00	7.740,00
		VALOR TOTAL		7.740,00

União da Vitória (PR), 29 de Março de 2022.

Dados para contato:
 0XX42 99975-7903
aimagemcerta@yahoo.com.br



 SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURAS ME
 Silvio Ferreira dos Santos – Empresário
 CPF. 837.104.509-34 Rg. 5.305.259-2/Pr





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 13/2022 – DC

000005

Manfrinópolis, em 08/04/2022

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

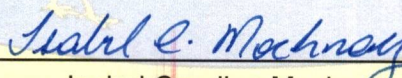
Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº13/2022 expedido em 08/04/2022 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 08/04/2022, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	140	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,



Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil JUCINEI JOSE POLZIN
CPF 918.785.949-15

CNPJ 32.391.677/0001-94
Data de Abertura 09/01/2019

Nome Empresarial
JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915

Nome Fantasia
J P FOTOS

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 09/01/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84604-000	AVENIDA PAULA FREITAS	4695	SALA FUNDOS
Bairro	Município	UF	
SAO SEBASTIAO	UNIAO DA VITORIA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/01/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Fotógrafo(a) aéreo independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2545 1-7 254525



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.391.677/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2019
NOME EMPRESARIAL JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J P FOTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULA FREITAS	NÚMERO 4695	COMPLEMENTO SALA FUNDOS
CEP 84.604-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jucineipolzin2016@gmail.com	TELEFONE (42) 8802-2135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **14:40:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 16601

Nome Fantasia:

Razão Social: JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915

CNPJ: 32.391.677/0001-94

Inscrição Municipal: 16601

Atividade Principal: 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Atividade(s) Secundária(s):

Município: União da Vitória **Endereço:** PAULA FREITAS, 4695, SAO SEBASTIAO

CEP: 84604000

Local e data: União da Vitória, QUINTA 07 DE MARÇO DE 2022

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO LOCAL

Código de Autenticidade: **19XP1OADVS**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DÁRIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000010

Data: 07/04/2022 13h47min

Número 4040 Validade 07/05/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915 CNPJ: 32391677000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW561CER6248UX61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Abril de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000011

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026438051-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.391.677/0001-94**

Nome: **JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915
CNPJ: 32.391.677/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:26 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **0173.2BEA.09DC.17C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.391.677/0001-94

Razão Social: JUCINEI JOSE POLZIN

Endereço: AV PAULA FREITAS 4695 / SAO SEBASTIAO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84604-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703002160457915

Informação obtida em 30/03/2022 14:38:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.391.677/0001-94
Certidão n°: 10164707/2022
Expedição: 30/03/2022, às 14:39:17
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.391.677/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'J' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº94/2022

DISPENSA Nº 13/2022

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de quadros de fotografias aéreas do Município de Manfrinópolis.

Data da Solicitação: 08/04/2022

Empresa: JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915.

Endereço: AV PAILA FREITAS, 4695 - CEP: 84604000 - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CIDADE/UF: União da Vitória/PR.

CNPJ: 32.391.677/0001-94

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JUCINEI JOSE POLZIN

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	7155	Quadro com fotografia aéreas laminados em painel tamanho 100cm x 200cm.	3,00	UN	2.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Dias

ASSINATURA: 08/04/2022

Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Isabel Carolina Mochnacz

Membro da Comissão de Licitação

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2022

000016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de quadros de fotografias aéreas do Município de Manfrinópolis .**

Manfrinópolis, em 08/04/2022 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 3511/2022 de 17/01/2022.


Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

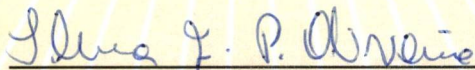

Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação


Isabel Carolina Mochnacz

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

ORIGEM: Processo de Dispensa de licitação 13/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Dispensa de licitação 13/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa sobre: **Aquisição de quadros de fotografias aéreas do município de manfrinópolis.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Processo de Dispensa de licitação, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021. Há necessidade de suplementação orçamentaria
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Dispensa de licitação, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

10
11.06.20

V - DOS FATOS


A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

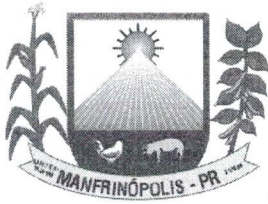
VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 08 de abril de 2022.


Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000019

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PARECER

EMENTA: Aquisição de quadros de fotografias aéreas do Município de Manfrinópolis/PR.

Foi realizada cotação de preços junto a 3 empresas diferente, sendo que a empresa JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915, CNPJ 32.391.677/0001-94 foi a favorecida. A favorecida acima especificada apresentou melhor proposta, cujo valores seguem apenso.

A regularidade da proponente fiscal e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas. O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de material semelhante para evitar a aquisição fracionada vedando assim a dispensa conforme instituído no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Após prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 08 de abril de 2022.

Beover



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

000000

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Leonir P. Batista

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR N° 85.221



TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 13/2022

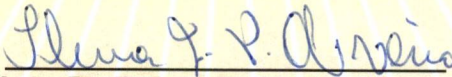
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 13/2022 referente à **Aquisição de quadros de fotografias aéreas do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915						
Lotem	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Quadro com fotografia aéreas laminados em painel tamanho 100cm x 200cm.	UN	3,00	2.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2022 datada de 08/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.


Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1996 Pág.: 6A
Data: 09 / 04 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2495 Pág.: 168
Data: 11 / 04 / 2022.

Jessica



ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 9h.

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook. As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO
[/camaravereadorespinhal](https://www.facebook.com/camaravereadorespinhal)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Inexigibilidade Nº 1/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:
 Com fundamentação no caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, com fundamentação na Lei Municipal 0773/2022 de 08/04/2022, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade nº 1/2022 referente à credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social.	MÊS	12,00	4.950,00	59.400,00
TOTAL					59.400,00

Estando em conformidade com o Processo Inexigibilidade 1/2022 datada de 08/04/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 08/04/2022. **Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3570/2022 - 07.04.2022
 Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 - SRH de 07 de abril de 2022, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. PEDRO JOSE SOSTER, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 1021, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIAO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de abril de 2022, conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 - SRH de 07 de abril de 2022.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 07 de abril de 2022.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 102, DE 08 DE ABRIL DE 2022
 Concede Licença Paternidade a servidor público municipal.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Nascimento apresentado nesta data, RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade a partir de 06 de abril de 2022, ao servidor público municipal LEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES (1310) ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-02.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Os membros da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF Salgado Filho PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seu quadro social para Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova diretoria do Sintraf Salgado Filho-PR, a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, na sede do Sintraf, sito à Rua Floriano Anater, 80, centro, Salgado Filho-PR. A instalação da Assembléia será às 08:30 (oito e trinta) horas em primeira convocação com a presença mínima de 30% (trinta por cento) dos associados em condições de votar; as 09:00 (nove) horas em segunda convocação com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar e em terceira convocação às 09:30 horas com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:
 1º - Esclarecimento sobre o processo eleitoral, Discussão, Votação e Aprovação das chapas;
 2º - Eleição e posse do novo Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, Gestão 22/04/2022 a 22/0/2024;
 3º - Assuntos Gerais;
 Salgado Filho - PR 20/03/2022.
Celso Jose Martin
 Celso Jose Martin - Presidente da Comissão Eleitoral

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 99, DE 07 DE ABRIL DE 2022.
 Designa servidora pública municipal e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná", RESOLVE:
 Artigo 1º - DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2022, a servidora pública municipal ADRIANE CELANTE DALLE LASTE, (1470) ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível/Referência AA-01, para responder pela Coordenação da Atenção Básica, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-02, conforme determina a Lei 12/2019.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 100, DE 07 DE ABRIL DE 2022
 Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS, RESOLVE:
 Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 14 de maio de 2022, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal IVANIR ANA RECH (1018) ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.
 Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 103, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - Concede Licença sem remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular para Servidor Público Municipal.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018 e conforme requerimento apresentado, RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER, a partir do dia 11 de abril de 2022, para o servidor público municipal JAIR PALLAS (593), lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-12, Licença sem remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular, pelo período de até 01 (um) ano, conforme dispõe o Art. 101, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018
 Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE - Prefeito**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 13/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:
 Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2022 referente à Aquisição de quadros de fotografias aéreas do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Quadro com fotografia aéreas laminados em painel tamanho 100cm x 200cm.	LUN	3,00	2.000,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2022 datada de 08/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 08/04/2022. **Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 101, DE 08 DE ABRIL DE 2022
 Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data, RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 06 de abril de 2022, para a servidora pública municipal TANIA MARIA KLEIN GOMES, (1205), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-03.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 884.171,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 22.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 256.171,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1507) 427.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 44.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 135.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 22.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 256.171,00

11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507) 427.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 44.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 135.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:48EBB65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 34-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2022.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA. CNPJ: 77.391.258/0001-90
VALOR CONTRATADO: 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pagamento mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4F136550

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 13/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2022 referente à **Aquisição de quadros de fotografias aéreas do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

JUCINEI JOSE POLZIN 91878594915						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Quadro com fotografia aéreas laminados em painel tamanho 100cm x 200cm.	UN	3,00	2.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2022 datada de 08/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:33EA5228**EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0773/2022 - 08.04.2022**

Autoriza o Município de Manfrinópolis a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI de Barracão-PR, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, inscrita no CNPJ nº 77.391.258/0001-90, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de vigência por igual período.

Art. 2º - O Termo de Colaboração de que trata o Art. 1º desta Lei, cuja minuta em anexo faz parte integrante desta lei, tem por objeto o repasse de recursos para atender o credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI do valor mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), mais o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) por dia, por criança/adolescente que esteja sendo atendido, conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho e aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Colaboração.

Art. 4º - Os repasses de recursos para atender o objeto desta Lei será oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - O Termo de Colaboração definirá a forma de comprovação da Prestação de Contas, bem como todas as determinações contidas na Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011, Instrução de Serviço nº 99/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Para atender as despesas de repasse do Termo de Colaboração de que trata esta lei, fica indicado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 004 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 003 – Políticas Sociais

Ação: 6017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 1140 - FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:73A99987**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1506/2022 - 08.04.2022**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022, devido ao dia santo que antecede o feriado de Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa).

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:FA05E599**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1507/2022 - 08.04.2022**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022, devido ao Feriado de Tiradentes (21.04.2022).

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AFF205F2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2022**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 042/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para efetuar recargas de gás oxigênio medicinal e gás oxigênio